

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ REITORIA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTES UFC
Projeto CASULO - Saúde Única na UFC
Ações Curriculares em Comunidades de Saberes (ACCS)
- Edital nº 15/PREX/2023
Ano 2024

A Secretaria de Meio Ambiente da Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio do Edital nº 15/2023 da Pró-Reitoria de Extensão (PREX), torna público o processo seletivo para **Agentes UFC em Ações Curriculares de Comunidades de Saberes (ACCS)**, com 14 (quatorze) vagas, sendo 12 (doze) delas destinadas a estudantes de graduação e 2 (duas) para estudantes de pós-graduação, com vistas à atuação no Projeto CASULO - Saúde Única na UFC e na ação extensionista *Articulação e estratégias para mitigar a problemática dos animais domésticos em situação de abandono na UFC*.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Resumo da ação

O projeto visa articular e unificar as ações realizadas com o objetivo de amenizar a problemática dos animais domésticos em situação de abandono nos campi da Universidade Federal do Ceará. Além disso, haverá o levantamento dos animais domésticos que circulam nos campi, com impactos na convivência universitária. Dessa forma, haverá o desenvolvimento de banco de dados que forneçam a situação atual da causa animal dos campi da instituição, acarretando em projeções de atividades e programas que ajudem na efetividade da redução da quantidade de animais domésticos em situação de abandono e de evitar futuros abandonos que poderão ocorrer dentro dos campi. Das atividades que já ocorrem no Campus do Pici e que podem ser ampliadas para as outras unidades, estão as parcerias para os mutirões de castração, realização de consultas clínicas, vacinação antirrábica, teste de leishmaniose, censo padronizado da quantidade de cães e gatos, programas de adoção responsável, campanhas de orientação e educação ambiental,

integração da comunidade acadêmica com a causa animal e problemática existente na UFC, capacitação regular da vigilância, conscientização da população e das comunidades no entorno dos campi. As ações serão desenvolvidas pelos alunos bolsistas sob a supervisão do coordenador do projeto e com o apoio de pessoas ligadas às **associações parceiras** e aos **coletivos ambientalistas**.

Palavras-chave: Causa animal; Educação ambiental; Saúde Única;

Período de execução: Abril a Dezembro de 2024

2. SELEÇÃO DOS AGENTES UFC DE CIDADANIA URBANA E DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ver Edital nº 15/PREX

- 2.1 **Os/As agentes UFC de Cidadania Urbana** são estudantes que a partir de seu trabalho em Programas ou Projetos de Extensão aprovados em suas unidades e selecionados pela Câmara de Extensão do CEPE, aprenderão conteúdos, habilidades e atitudes necessários para a sua formação acadêmica, como bacharéis, licenciados/as ou tecnólogos/as, previstos nos PPC, com discriminação de horas e objetivos que alinhem o desenvolvimento das cidades às ações profissionais integradas em cada ação aprovada.
- 2.2 Os/As estudantes dos Cursos de Pós-graduação stricto sensu (mestrado) dos programas acadêmicos e profissionais da UFC, com aprovação de seus colegiados e em acordo com suas determinações para o estágio de docência, poderão participar como vice-coordenadores das ações de extensão, tornando essas atividades equivalentes aos estágios de docência previstos em seus projetos pedagógicos de formação acadêmica.

O trabalho dos Agentes UFC e dos estudantes de pós-graduação é voluntário e será computado em horas de extensão atendendo à política de curricularização da extensão dos cursos, por meio de uma ação de natureza dialógica, interdisciplinar e interprofissional, segundo o quadro a seguir.

CURSOS	VAGAS
Economia Ecológica	2 (duas)

Ciência de Dados e/ou Estatística	2 (duas)
Sistemas e Mídias Digitais (SMD)	1 (duas)
Jornalismo e/ou Publicidade e Propaganda	2 (duas)
Direito	1 (uma)
Arquitetura e Urbanismo	1 (uma)
Design	1 (uma)
Letras	1 (uma)
Engenharia Ambiental e Sanitária	1 (uma)
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado) em Meio Ambiente ou áreas afins	2 (duas)
TOTAL	12 vagas de Agentes UFC de Cidadania Urbana
	2 vagas de estudantes de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)

3. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo seletivo alunos(as) da UFC dos cursos elencados no item anterior, com a observância dos seguintes critérios:

- Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 2º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
- Ser aluno(a) de pós-graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 2º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
- Disponibilidade de 4h semanais para participar das atividades da ação;

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

O(A) candidato(a) deve enviar para se inscrever na seleção: 1) **Histórico escolar**; 2) **Carta de intenção** de, no máximo, 15 linhas, justificando o interesse em participar do projeto de extensão como voluntário, incluindo sugestões de atividades nas quais poderia colaborar. A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico sma@ufc.br no período compreendido entre 6 e 12 de maio de 2024.

Os resultados da pré-seleção serão encaminhados por e-mail aos candidatos no dia 13 de maio de 2024. Os candidatos pré-selecionados serão convocados para entrevista no dia 14 de maio de 2024, com o resultado final sendo informado por e-mail no dia 15 de maio de 2024.

5. ATIVIDADES DOS AGENTES UFC E ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO no projeto CASULO - Saúde Única na UFC e na ação extensionista.

Os estudantes selecionados se comprometem a:

- Participar em reuniões de trabalho;
- Desenvolver trabalho em células interdisciplinares;
- Apoiar a construção de questionários e outros instrumentos de pesquisa;
- Definir as ações de comunicação do projeto, divulgação de materiais e troca de experiências entre os envolvidos na ação de extensão;
- Participar nas produções multimídia;
- Produzir artigos para participação em eventos da área e nos Encontros Universitários da UFC.
- Cumprir carga-horária de 4 horas semanais em atividades da ação sob supervisão da coordenadora da ação;
- Comunicar à coordenadora da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento da ação;
- Cadastrar e apresentar trabalho nos XXXII Encontro de Extensão.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A participação no corrente processo seletivo implica na tácita concordância com todos os dispositivos constantes neste edital;
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto de extensão.

Fortaleza, 3 de maio de 2024.

Prof^a. Dra. Aliny Abreu de Sousa Monteiro Secretária de Meio Ambiente da UFC e coordenadora do projeto